



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**Ref. Proc. Adm. 054/2014-JFPA**

(Processo Seletivo Público para Formação do Quadro de Reserva de Estagiários de Nível Superior da Área de Direito, Turno Vespertino, desta Justiça Federal/PA – Prova: 30.03.2014)

Considerando a designação deste signatário como Presidente da Comissão responsável pela elaboração da prova de Direito e emissão de pareceres sobre recursos intentados contra o resultado da prova objetiva do Processo Seletivo para suprimimento de vagas de estagiários do curso de Direito desta JF/PA, Turno Vespertino, pelo Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. RUY DIAS DE SOUZA FILHO, mediante Portaria N. 082/2014, publicada no BS N. 045/2014-JFPA, e nos termos do Regulamento do Processo Seletivo pertinente,

Considerando os recursos impetrados pelos candidatos, todos apresentados tempestivamente, bem como a Resposta aos Recursos assinada por membros da Comissão responsável pela elaboração da Prova Objetiva,

Esta Presidência da Comissão **DECIDE**:

1. **DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado contra o gabarito pelo candidato abaixo, relativamente à **Questão N. 017**, anulando-a e concedendo pontuação correspondente a todos os candidatos presentes à prova:

1.1. **ITAMAR FILHO TITO FERNANDES**, Inscrição 201404113.

OBS: O recurso do candidato **DOMINGOS SÁVIO VIANNA OLIVEIRA** que versa sobre a mesma questão, foi considerado improcedente, por equívoco da argumentação, embora a questão tenha sido anulada.

2. **NÃO DAR PROVIMENTO** aos recursos apresentados contra o gabarito pelos candidatos abaixo, relativamente às **Questões N. 09, 14, 16, 19, 24, 27, 29**, mantendo como respostas corretas àquelas do gabarito originalmente divulgado:

2.1. **DÉBORA PINHEIRO XAVIER**, Inscrição 201403737;

2.2. **DOMINGOS SÁVIO VIANNA OLIVEIRA**, Inscrição 201404094;

2.3. **FILIFE AUGUSTO OLIVEIRA RODRIGUES**, Inscrição 201403768;

2.4. **LUCCAS RODRIGUES DA SILVA**, Inscrição 201403974;

2.5. **ITAMAR FILHO TITO FERNANDES**, Inscrição 201404113.

3. **APROVAR** Gabarito Definitivo, de forma a **anular apenas a questão 17** e manter inalteradas as demais questões.

## GABARITO DEFINITIVO

DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO PROCESSUAL CIVIL
01 - C	16 - A
02 - B	17 - ANULADA
03 - C	18 - C
04 - D	19 - B
05 - A	20 - D
<b>DIREITO ADMINISTRATIVO</b>	
06 - D	21 - A
07 - B	22 - C
08 - A	23 - A
09 - D	24 - D
10 - A	25 - D
<b>DIREITO CIVIL</b>	
11 - A	26 - B
12 - B	27 - D
13 - D	28 - B
14 - D	29 - C
15 - C	30 - A

4. **DETERMINAR** elaboração da lista de classificados (RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS), uma vez que os pontos decorrentes das anulações serão estendidos a todos os candidatos presentes à prova que não acertaram a referida questão baseada no gabarito preliminar.

Belém, PA, 29.05.2014.

  
**ÉLBER DE ALMEIDA SIQUEIRA**  
 Diretor do Núcleo de Recursos Humanos  
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo